

Atividade	TOTAL
99.99.999.2.001 — Reserva de Contingência	184.205.847
Reduz	
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.820.090
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	1.000.000
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
Sub-Total	3.020.090
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	1.125.900
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	279.000
Sub-Total	1.404.900
TOTAL	4.424.990

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
06.30.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta	2.778.090	942.900	3.720.990
06.30.021.2.001 — Serviços Administrativos	242.000	462.000	704.000
TOTAL	3.020.090	1.404.900	4.424.990

18.02 — Delegacia Geral de Polícia	
3.1.2.0 — Material de Consumo	986.983
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	8.605.981
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	2.735.842
Subtotal	12.328.806

4.1.1.0 — Obras e Instalações	96.000
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	17.655.000
4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	1.304.000
Subtotal	19.075.000

TOTAL	31.403.806
---------------------	------------

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
06.30.021.2.002 — Administração Geral da Polícia Civil	82.729	6.575.000	6.657.729
06.30.021.2.003 — Administração de Transportes	1.476.282	—	1.476.282
06.30.174.2.001 — Policiamento Civil e Polícia Judiciária	3.224.051	—	3.224.051
06.30.179.2.001 — Investigações Criminais	599.104	—	599.104
06.30.179.2.003 — Serviços de Comunicações	326.392	12.404.000	12.730.392
06.30.179.2.004 — Identificação Perícias e Medicina Legal	4.962.843	—	4.962.843
06.30.179.2.005 — Estudos de Técnicas Policiais	248.429	—	248.429
06.30.217.2.001 — Formação e Aperfeiçoamento Técnico	1.408.976	—	1.408.976
TOTAL	12.328.806	18.979.000	31.307.806

Projeto	Capital	TOTAL
06.30.025.1.001 — Delegacias de Polícia na Região Metropolitana	96.000	96.000
18.03 — Departamento Estadual de Trânsito		
4.1.1.0 — Obras e Instalações	20.801.246	20.801.246

Projeto	Capital	TOTAL
0691 573.1.001 — Engenharia de Trânsito	20.801.246	20.801.246

18.04 — Polícia Militar do Estado de São Paulo	
3.1.2.0 — Material de Consumo	7.051.784
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	32.342.371
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	3.771.000

Subtotal	43.165.155
4.1.1.0 — Obras e Instalações	40.021.000
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	33.992.560
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis	10.000.000
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	397.090
Subtotal	84.410.650

TOTAL	127.575.805
---------------------	-------------

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
06.30.032.2.001 — Controle Financeiro Orçamentário — Pessoal	3.771.000	—	3.771.000
06.30.032.2.002 — Gestão Financeira	7.879.580	162.000	8.041.580
06.30.177.2.001 — Operações de Policiamento Militar	4.251.590	178.402	4.430.052
06.30.177.2.002 — Apoio Logístico	20.295.306	31.716.747	52.012.053
06.30.178.2.001 — Serviço Prevenção e Combate a Incêndios e Salvamentos	6.967.679	12.332.441	19.300.120
TOTAL	43.165.155	44.389.650	87.554.805

Projetos	Capital	TOTAL
06.30.025.1.003 — Reformas — Adap. Unidades Polícia Militar	3.476.000	3.476.000
06.30.025.1.004 — Constr. Quartel Central Corpo Bombeiros	11.510.000	11.510.000
06.30.025.1.005 — Constr. Inst. Quartel Polícia Militar São José dos Campos	6.000.000	6.000.000
06.30.025.1.006 — Constr. Inst. Quartel Polícia Militar Guarulhos	1.297.000	1.297.000
06.30.025.1.008 — Hospital Militar do Barro Branco	2.738.000	2.738.000
06.30.025.1.010 — Constr. Inst. Quartel Polícia Militar Franca	15.000.000	15.000.000
TOTAL	40.021.000	40.021.000

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 13.010, de 22 de dezembro de 1978, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa	
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Administração Direta	
99.99 — Reserva de Contingência	
4.ª Quota	184.205.847
TOTAL	184.205.847
Reduz	Quota de Regularização
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	4.424.990
18.02 — Delegacia Geral de Polícia	31.403.806
18.03 — Departamento Estadual de Trânsito	20.801.246
18.04 — Polícia Militar do Estado de São Paulo	127.575.805
TOTAL	184.205.847

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil aos 18 de dezembro de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos da Lei Complementar n.º 218, de 2 de julho de 1979 e dá outras providências

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de convenientemente contar-se com recursos hábeis para ocorrer o incremento das despesas geradas pela revalorização dos vencimentos dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de que trata a Lei Complementar n.º 218, de 2 de julho de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no que é facultado pelo disposto no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, fica suplementada a Reserva de Contingência, mediante reduções de dotações orçamentárias que abrangem as Classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, na seguinte conformidade:

Suplementa	
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 — Reserva de Contingência	
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	55.880.252

Atividade	TOTAL
99.99.999.2.001 — Reserva de Contingência	55.880.252

Reduz	
20 — SECRETARIA DA FAZENDA	

20.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	
3.1.2.0 — Material de Consumo	2.012.336
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	3.953.384
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	185.108
3.2.3.1 — Subvenções Sociais	3.080.000

Sub-Total	9.230.328
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	1.907.640
4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	3.733
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital em Empresas Comerciais ou Financeiras	25.267
4.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	25.000
4.3.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	225.000
Sub-Total	2.186.640
TOTAL	11.417.468

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
03.07.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta	3.871.060	—	3.871.060
03.07.021.2.001 — Serviço Administrativo	2.695.000	2.129.570	4.824.570
03.07.021.2.002 — Serviços de Relações Públicas	2.280.000	17.070	2.297.070
03.08.032.2.002 — Auditoria	384.768	40.000	424.768
TOTAL	9.230.828	2.186.640	11.417.468

20.02 — Coordenação da Administração Tributária	
3.1.2.0 — Material de Consumo	3.946.878
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	10.625.128
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.551

Sub-Total	15.573.047
4.1.1.0 — Obras e Instalações	4.813.668
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	1.119.440
4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	19.449
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis	250.000
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital em Empresas Comerciais ou Financeiras	1.616.692
Sub-Total	7.819.549
TOTAL	23.392.596

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
03.07.025.1.001 — Construções de Delegacias Fazendárias	—	4.813.968	4.813.968
03.08.021.2.001 — Serviços Administrativos da CAT	1.000.551	69.449	1.070.000
03.08.030.2.001 — Fiscalização Tribut. e Arrecadação de Receitas	9.969.672	2.846.132	12.815.804
03.08.030.2.002 — Coordenação e Administração de Receitas	126.000	—	126.000
03.08.030.2.003 — Contencioso Fiscal	149.500	—	149.500
03.08.030.2.004 — Planejamento, Execução e Administração de Receitas	1.388.755	90.000	1.478.755
03.08.030.2.005 — Cadastramento Econômico Fiscal	2.938.569	—	2.938.569
TOTAL	15.573.047	7.819.549	23.392.596

20.03 — Coordenação da Administração Financeira	
3.1.2.0 — Material de Consumo	2.068.780
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	6.074.684
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	80.000
Sub-Total	8.223.464